Prefeitura Municipal de Castro

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16/12/2013

PROJETO DE LEI Nº 259 /2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 1008
Em 13 de 12 de 2013
Às 14:55 hs. Ass:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, bem como a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais, nos termos da Portaria nº 23/2013 – MS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871/2013, bem como a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º - A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais), por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Castro, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º - O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até R$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional, devendo ser empregado subsistência alimentar do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Castro, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, conforme estimativa de impacto em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de dezembro de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo obter o aval dessa Casa de Leis para que o Município passe a aderir o Programa Mais Médicos do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei n° 12.871/2013.

Ocorre que, consoante a Portaria n° 23/2013 do Ministério da Saúde, para que os municípios possam aderir ao referido programa é necessário o cumprimento de determinadas obrigações, dentre elas, o oferecimento de moradia e alimentação para os profissionais.

Assim, considerando que o Município de Castro pretende aderir ao programa, trazendo médicos para complementar a prestação de serviços na área da saúde, é necessária a aprovação do presente projeto de lei, para efetivar o cumprimento da obrigação municipal e, consequentemente, viabilizar a vinda destes profissionais.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço a Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 14 / 12 / 2013
Até 19 / 12 / 2013

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL